



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.781, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 37.932,16 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.059	Apoio às Comemorações e Festividades Culturais e Artísticas	
Conta Econômica	3390 39 488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -ficha	37.932,16

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.364	Aquis.de Inst. Musicais e Mat. Diversos Conservatório	
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	432,16

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.428	Apoio as Comemorações Semana Cultural Evangélica	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.121	Apoio as Comemorações Semana Motociclista	
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Subfunção	695	Turismo	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.113	Apoio e Incentivo ao Turismo - FUMTUR	
Conta Econômica	3390 30	Material de consumo	4.000,00
Conta Econômica	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Conta Econômica	3390 48	Outros Auxílios Financeiros pessoa física	4.000,00
Conta Econômica	4490 52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.018	Subvenção a Entidades privadas s/fins lucrativos	
Conta Econômica	3350 43	Subvenções Sociais	6.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	12	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio	
Função	22	Indústria	
Subfunção	661	Promoção Industrial	
Programa	2039	Incentivo a Instalação de Indústrias	
Ação	2.062	Locação de Imóveis p/Instalação de Indústria	
Conta Econômica	3390 36	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 18 de agosto de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral do Município

Débora Andrade
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo